



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 379, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede Progressão por Cursos de
Aperfeiçoamento ou Capacitação Continuada a
Servidora Publica Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando nos termos do artigo 36 e parágrafos da Lei Complementar nº 179/2011, de 24 de Outubro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, a Servidora Pública Municipal Margarete Colcinski Corso, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora – Categoria Pós Latu Sensu, Anexo V, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, 2% (dois por cento) sobre o vencimento, conforme requerimento comprobatório anexo, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 13 de dezembro de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo